



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º Trimestre de 2024



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTENO
4º TRIMESTRE 2024

ELABORAÇÃO

Amadeu Carminati Neto
Controlador Interno

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Diretoria Executiva

Beatriz de Lourdes N. Borlina Bernardi
Diretora de Previdência e Atuária

Douglas Henrique Municelli
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcos André Breda
Diretor-Presidente

1ª Edição – 12/03/2025
Revisado em 25/04/2025



INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia-SP (Pauliprev), no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar o Relatório Consolidado sobre suas atividades desenvolvidas no quarto trimestre de 2024.

As atividades de controladoria guardam consonância com Plano de Ação e de Auditoria Interna aprovado para o exercício, observando critérios de materialidade e relevância refletidos em sua matriz de risco, além de buscar atender às solicitações da Diretoria Executiva do Instituto bem como às requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Em complemento a este Relatório, sugere-se a leitura do Relatório Gerencial do mesmo período¹, o qual contém informações estatísticas que contribuem para uma visão mais clara e abrangente desta Autarquia Previdenciária.

¹ Disponível em: <https://pauliprev.sp.gov.br/controles-internos/>



1. ÁREA ADMINISTRATIVA

1.1. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na área de compras e licitações, verificamos o seguinte procedimento administrativo, o qual consideramos em conformidade com os preceitos legais.

Contrato	Empresa	Objeto	Modalidade	Parecer
Contrato n.º 03/2021	FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas	Prestação de serviços e fornecimento de software para gestão previdenciária (folha de pagamento e protocolos)	Aditamento de contrato (prorrogação)	65/2024

Em relação aos contratos em andamento, foi realizado o cotejo mensal dos valores despendidos com aqueles previstos nos respectivos ajustes, os quais consideramos em conformidade.

1.2. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Realizamos a análise por amostragem dos processos de adiantamento de recursos empenhados no segundo semestre de 2024, não havendo ocorrências relevantes a registrar.

2. ÁREA DE ARRECADAÇÃO

Em relação às receitas legalmente destinadas ao Pauliprev, efetuamos o acompanhamento e monitoramento de seu recebimento ao longo do trimestre, conferindo os montantes repassados bem como os prazos de repasse, sem ocorrências relevantes.

Da mesma forma, foi feito o acompanhamento mensal da correta destinação dos recursos dos aportes para cobertura do déficit técnico atuarial, a qual consideramos em conformidade com o estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 55, § 8º, incisos II e III.



3. ÁREA FINANCEIRA

3.1. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS)

Consultas efetuadas no sistema CadPrev² demonstraram que os documentos previstos para o quarto trimestre de 2024 (DAIR, DIPR e DPIN) foram entregues em conformidade com o calendário³ divulgado na página do Ministério da Previdência Social (MPS).

3.2. ENVIO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO (TCE-SP)

Consultas ao sistema Audesp do TCE-SP, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro, reportaram atraso na seguinte entrega.

Documento	Mês	Ano	Prazo de Entrega	Data de Entrega	Dias de atraso
Fundos de Investimento	09	2024	11/11/2024	12/11/2024	1

No ano, 98% das entregas ocorreram dentro do prazo estipulado pela Corte de Contas do Estado, percentual superior à meta de 90% definida no plano de ação anual (item 8.9 deste relatório).

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL

O Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) 2024, data-base 31/12/2023, trouxe recomendações envolvendo a adequação da base de dados utilizada e o custo normal mensal, sobre os quais discorreremos a seguir.

- ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

Nos termos do art. 47 da Portaria MTP nº 1.467/2022: “a avaliação atuarial deverá dispor de **informações atualizadas e consistentes** que contemplem todos os segurados e beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo.” (grifo nosso).

² <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dipr/consultarDemonstrativos.xhtml>

³ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps-1/Calendario20241.pdf>



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2024

Nessa esteira, assim dispõe o DRAA 2024: “**Os dados relativos à admissão e tempo anterior, combinados com a idade, são os ingredientes para a definição de uma função vital no estudo em epígrafe**, que é o tempo que falta para a aposentadoria.” (DRAA 2024, p. 11, grifo nosso)

Das assertivas acima, depreende-se que a manutenção de uma base cadastral consistente e atualizada é condição para qualidade e confiabilidade do estudo atuarial.

Não obstante, o DRAA 2024 traz também, em sua página 33, a seguinte ressalva:

“[...] cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial **não contemplava o tempo de serviço anterior para 23,93% dos participantes**, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho de 24 (vinte e quatro) anos.” (grifo nosso)

Reforçando a passagem anterior, o item 16 do referido demonstrativo apresenta o quadro a seguir.

QUADRO 30: INCONSISTÊNCIAS DOS SERVIDORES ATIVOS

QUANTIDADE	PERCENTUAL	INCONSISTÊNCIA	AÇÃO
911	23,93%	Tempo de Serviço anterior não informado	Utilizada a idade de 24 anos como idade de entrada no mercado de trabalho

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Em decorrência disso, o item 12.12 traz a seguinte recomendação:

“[...] recomendamos a adequação da legislação municipal às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e ainda às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, **especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial**. (DRAA 2024, p. 43, grifo nosso)

Considerando que em 2024 não houve notícia de ações com vistas ao aperfeiçoamento da base cadastral ofertada à avaliação atuarial, reforçamos aqui a necessidade de envidar os esforços necessários para corrigir a lacuna cadastral evidenciada na avaliação atuarial 2024.



- **CUSTO NORMAL MENSAL**

Custo normal é o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuariamente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 2º, inciso IX).

Em outras palavras, o custo normal mensal corresponde à alíquota a ser aplicada mensalmente sobre os salários de contribuição (base contributiva) para custear o plano de benefícios do RPPS, sendo dividida entre contribuição de segurados e patronal. Caso a alíquota aplicada seja inferior àquela apurada na avaliação atuarial, o regime estará gerando mais déficit atuarial.

Conforme se observa no item 7.1 do DRAA 2024, o custo normal apurado na data-base 31.12.2023 foi de **35,44%**, ao passo que a alíquota vigente é de **28%** (14% para os segurados + 14% patronal), fato que gerou a recomendação de aumento da alíquota patronal para 21,44% (itens 12.9 e 12.12 do DRAA 2024), que, somada à alíquota de 14% dos segurados, iguala-se ao custo normal.

Paralelamente, a nível do Ente, foram encomendados estudos atuariais à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), a qual concluiu que a melhor alternativa para equacionar o déficit atuarial da previdência municipal é a segregação de massas. Houve, inclusive, a elaboração de uma minuta de projeto de lei⁴ para sua implementação, assim como a realização de audiência pública⁵ para discuti-la.

No entanto, até a finalização deste relatório, nenhum projeto de lei, seja para aumentar a alíquota de contribuição, conforme proposto pela consultoria atuarial do Pauliprev, seja para implementar a segregação de massas proposta pela consultoria atuarial do Ente, foi enviado à apreciação da Câmara Municipal.

Essa situação contraria o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que **indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.**

§ 1º O ente federativo deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada

⁴ Disponível em: https://www.paulinia.sp.gov.br/arquivos/minuta_-_projeto_de_lei_segregaCAo_12042504.pdf

⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=EmO9cBP5KzA>



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2024

em prazo compatível com a anterioridade de que trata o inciso I do caput do art. 9º.
(grifo nosso)

Embora a adoção das medidas sugeridas nas referidas avaliações atuariais extrapole o nível autárquico, dada a ausência de autonomia política, faz-se necessário agir junto ao Ente Municipal para que este as implemente, com a maior brevidade possível, visando a resguardar a sustentabilidade do regime previdenciário no longo prazo.

5. ÁREA DE INVESTIMENTOS

5.1. AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Durante o trimestre, realizamos o acompanhamento das aplicações e resgates de recursos da carteira de investimentos, para verificar a conformidade dos formulários APRs com o parágrafo único do artigo 116 da Portaria MTP n.º 1.467/2022, bem como a compatibilidade desses documentos com os extratos fornecidos pelas instituições financeiras. Não houve ocorrências relevantes.

5.2. DESEMPENHO DA CARTEIRA

A carteira de investimentos do Pauliprev encerrou o exercício com variação nominal de 10,35%.

	Saldo inicial (31/12/2023)	Saldo final (31/12/2024)	Variação monetária	Variação percentual
Portfólio Pauliprev	R\$ 1.589.859.899,20	R\$ 1.754.443.006,00	R\$ 164.583.106,80	10,35%

Essa variação é superior à meta de 10%⁶ definida pela política de investimentos, mas não faz a devida distinção entre rentabilidade e novos aportes ocorridos ao longo do ano.

Consideramos que calcular a rentabilidade da carteira pela mera variação de seu patrimônio líquido não é uma boa prática, porquanto considera receitas de outras fontes como se rentabilidade fossem, conforme demonstrado a seguir.

⁶ Meta = 4,93% + IPCA = 4,93 + 4,83% = (1,0493 x 1,0483 – 1) x 100 = **10,00%**



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2024

O total de aportes e resgates realizados em 2024 está discriminado na tabela a seguir⁷.

	Aportes	Resgates	Aportes líquidos
Portfólio Pauliprev	R\$ 340.918.421,43	R\$ 258.868.250,90	R\$ 82.050.170,53

Ao realizar o desmembramento da variação de 10,35% do saldo da carteira, observa-se que **5,16%** têm origem na entrada de novos recursos, ao passo que **5,19%** é ganho financeiro propriamente dito, isto é, dinheiro novo gerado pelo capital investido.

Saldo inicial	R\$ 1.589.859.899,20	
Variação total	R\$ 164.583.106,80	10,35%
Aportes líquidos	R\$ 82.050.170,53	5,16%
Rentabilidade	R\$ 82.532.936,27	5,19%

Contudo, o cálculo da rentabilidade como demonstrado acima é uma aproximação, pois considera que a rentabilidade de R\$ 82.532.936,27 decorre do saldo inicial, quando, na realidade, é decorrente do **saldo inicial** somado aos **aportes líquidos**.

Nessa metodologia, a rentabilidade corresponderia a:

$$R\$ 82.532.936,27 \div (R\$ 1.589.859.899,20 + R\$ 82.050.170,53) = \mathbf{4,95\%}$$

Essa forma de calcular, apesar de mais próxima da realidade do que a anterior, também carece de exatidão, pois considera que todas as entradas de recursos (aportes líquidos) ocorreram no início do exercício, quando, na realidade, foram distribuídas ao longo dele.

Assim, para aferir a rentabilidade efetiva de carteiras dinâmicas, movimentadas constantemente por aportes e resgates, como é o caso da carteira do Pauliprev, a melhor metodologia de cálculo é a Taxa Interna de Retorno (TIR), que demonstra a rentabilidade efetiva da carteira considerando os aportes e resgates ocorridos ao longo do ano.

O cálculo pela TIR⁸ revela que a rentabilidade nominal da carteira em 2024 foi de **4,99%**. Descontado o IPCA, sua rentabilidade real fica em **0,15%**, distante dos 4,93% exigidos

⁷ Aportes e Resgates calculados pelo saldo líquido diário. Ou seja, todos os aportes subtraídos de todos os resgates ocorridos em um mesmo dia.

⁸ Não trouxemos as memórias de cálculo da TIR ao relatório em função do grande espaço que ocuparia, tendo em vista que ela utiliza o fluxo de caixa do ano inteiro. Apesar disso, elas estão disponíveis a qualquer interessado, bastando solicitá-las à controladoria interna do Pauliprev, diretamente ou por meio de sua diretoria executiva.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTENO
4º TRIMESTRE 2024

para a sustentabilidade atuarial do regime.

Ressalta-se que esse resultado agrega duas carteiras distintas: uma composta pelos **ativos líquidos**, parcela do portfólio que de fato está sob a discricionariedade da gestão, e outra formada pelos **ativos ilíquidos**, aplicações antigas que não permitem o resgate imediato e que têm como objetivo principal a recuperação do montante aplicado.

A nosso ver, a meta de rentabilidade deve ser direcionada à parte líquida do portfólio.

	Saldo inicial	Saldo final	Peso em 31/12/2024	TIR 2024
Ativos líquidos	R\$ 1.441.544.124,50	R\$ 1.624.945.361,16	92,62%	6,24%
Ativos ilíquidos	R\$ 148.315.774,70	R\$ 129.497.644,84	7,38%	-8,08%
Total	R\$ 1.589.859.899,20	R\$ 1.754.443.006,00	100,00%	4,99%

Conforme se observa na tabela acima, a taxa interna de retorno dos ativos líquidos foi de **6,24%**, resultando em rentabilidade real de **1,35%**, consideravelmente abaixo da meta atuarial (4,93%).

A tabela a seguir traz o detalhamento dos ativos líquidos e as respectivas rentabilidades.

Categoria	Ativo	Aplicações	Resgates	Entradas líquidas	TIR nominal
Renda Fixa	Carteira de Títulos Públicos	R\$ 351.651.873,57	R\$ 222.096.541,52	R\$ 129.555.332,05	11,41%
Renda Fixa	Fundo DI C.C. Previdenciária	R\$ 268.483.073,42	R\$ 242.324.956,92	R\$ 26.158.116,50	10,99%
Renda Fixa	Fundo DI Res. Administrativa	R\$ 11.389.996,23	R\$ 7.042.040,08	R\$ 4.347.956,15	10,93%
Renda Fixa	BB Prev Perfil (aportes)	R\$ 110.031.898,90	R\$ 178.726.464,01	-R\$ 68.694.565,11	10,89%
Renda Fixa	BB Prev Retorno Total	R\$ 209.800.987,36	R\$ 172.925.409,57	R\$ 36.875.577,79	7,39%
Renda Fixa	Caixa FIC G. Estratégica	R\$ 95.557.979,08	R\$ 134.510.768,99	-R\$ 38.952.789,91	6,39%
Ações	Itaú Dunamis FIC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,04%
Ações	Icatu Dividendos FIA	R\$ 21.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 21.000.000,00	-10,54%
Ações	Bahia Valuation II FIC FIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-14,99%
Ações	Geração FIA	R\$ 0,00	R\$ 6.000.000,00	-R\$ 6.000.000,00	-16,15%
Ações	Bradesco FIA Selection	R\$ 0,00	R\$ 15.000.000,00	-R\$ 15.000.000,00	-17,87%
Ações	Momento 30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-20,74%

As linhas pintadas de verde demarcam os ativos cujos retornos superaram a meta atuarial de rentabilidade. Conforme se observa, a carteira de títulos públicos foi o principal vetor de retorno, ao passo que os demais fundos acompanharam a performance do CDI, que fechou o ano com rendimento de 10,88%.

Os ativos destacados em amarelo auferiram rentabilidade acima da inflação (2,44% e 1,48%, respectivamente), porém abaixo da meta rentabilidade.



Em uma análise mais aprofundada desses dois fundos (**BB Prev Retorno Total** e **Caixa FIC G. Estratégica**), verificamos que eles, a nosso ver, não agregam valor para a composição do portfólio, em razão dos motivos a seguir.

1. Investem mais de 99% de seu patrimônio em títulos públicos e cobram taxa de administração para fazer isso.

Investir em títulos públicos é algo que a autarquia já faz por conta própria, sem a necessidade de pagar taxas a terceiros para investir nos mesmos ativos. A taxa de administração é um redutor de rentabilidade desses ativos.

2. São ruins para a diversificação da carteira.

Diferentemente das aplicações em títulos públicos feitas por conta própria, as quais podem ser marcadas na curva⁹, livre das flutuações de mercado, os fundos de investimento não têm essa prerrogativa, logo, quando os juros sobem, a marcação a mercado dos títulos pré-fixados e híbridos que compõem suas carteiras leva à desvalorização do fundo. Dessa forma, quando as taxas de juros aumentam, esses fundos acompanham a tendência de queda dos ativos de renda variável¹⁰, o que potencializa a desvalorização da carteira de investimentos do Pauliprev como um todo.

Nesse cenário, entendemos que a compra de títulos públicos por conta própria, respeitando-se as necessidades futuras de caixa da autarquia, bem como a aplicação no fundo **Santander Institucional RF DI (Conta Corrente do Pauliprev)** são opções melhores do que a manutenção dos recursos nesses fundos.

Em vista disso, recomendamos ao Comitê de Investimentos que analise a possibilidade de realizar o resgate total dos fundos **BB Prev Retorno Total** e **Caixa FIC G. Estratégica** e redirecionar esses recursos para a compra de títulos NTN-B, nos limites do que as necessidades futuras de caixa permitirem, e o restante, caso haja, redirecionar para o fundo **Santander Institucional RF DI (Conta Corrente Previdenciária)**, para fortalecer o caixa do instituto e acompanhar a rentabilidade do CDI (mais detalhes adiante).

⁹ Portaria MTP 1.467/2022, anexo VIII, art. 7º.

¹⁰ Quando os juros sobem, a renda variável tende a se desvalorizar em razão dos seguintes fatores, entre outros: a) aumento do custo de oportunidade; b) redução do valor presente dos fluxos de caixa futuros projetados para as empresas; c) expectativa de retração econômica; d) aumento do custo de capital para as empresas.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTENO
4º TRIMESTRE 2024

O fundo pintado de laranja apresentou rentabilidade nominal positiva, porém, descontada a inflação, sua rentabilidade passa a ser negativa (-2,66%). Considerando a performance do índice Ibovespa em 2024 (-10,36%), o fundo se saiu bem em um cenário totalmente adverso para a renda variável.

Os demais ativos, pintados de vermelho, tiveram rentabilidade negativa em 2024, todos são fundos de ações e obtiveram desempenho inferior ao do índice Ibovespa.

Os três piores fundos da carteira no ano (**Geração FIA**, **Bradesco FIA Selection** e **Momento 30**), além do mau desempenho, encerraram o exercício desenquadrados em relação ao limite de 15% de participação, estabelecido no artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme segue.

Fundo	BRADESCO FI AÇÕES SELECTION	GERAÇÃO FIA (PLURAL)	MOMENTO 30
Patrimônio Líquido	R\$ 245.821.270,95	R\$ 124.369.877,18	R\$ 188.047.293,77
Posição Pauliprev	R\$ 40.406.873,38	R\$ 19.842.094,50	R\$ 28.902.541,37
Participação Pauliprev	16,4%	16,0%	15,4%

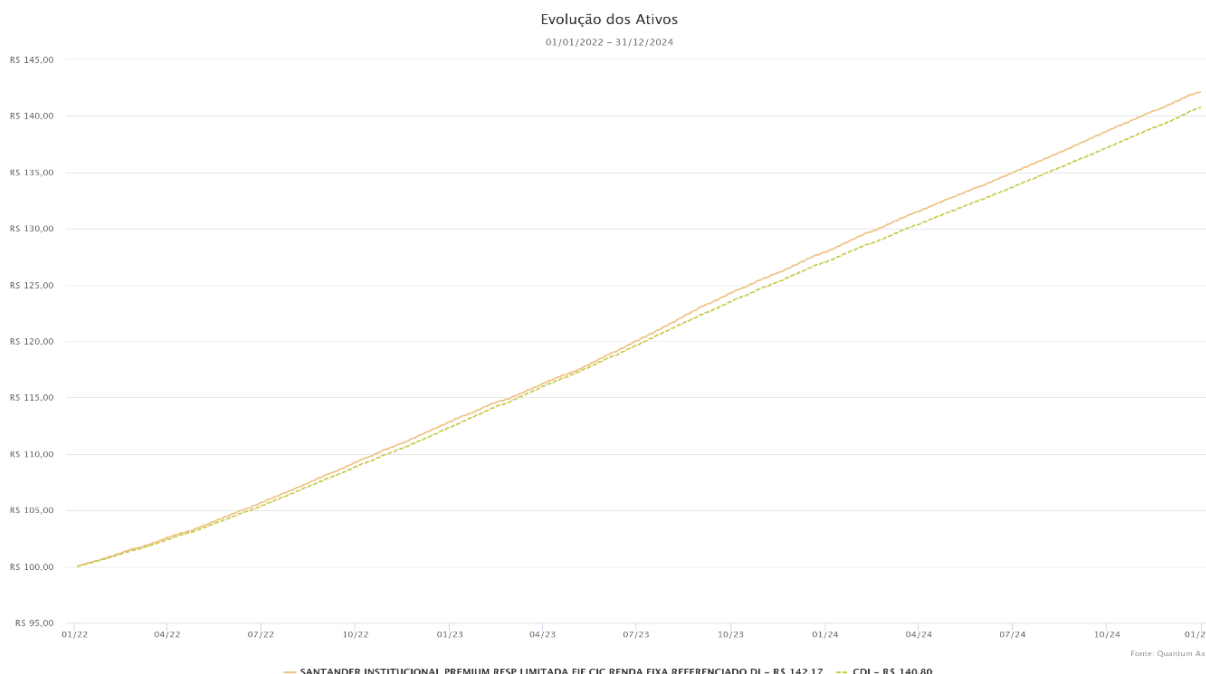
O gráfico abaixo traz uma comparação entre esses fundos, o CDI e a meta atuarial nos últimos três anos.





CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTENO
4º TRIMESTRE 2024

Conforme se observa, desde o final de 2022, a rentabilidade desses fundos se descolou da meta atuarial, ao passo que o CDI vem superando-a consistentemente. Diante desse cenário, e considerando o ciclo de alta de juros projetado pelo mercado, refletido no boletim focus de 17/02/2025, que aponta para taxa básica da economia em 15% ao fim de 2025, e tendo em vista a situação atuarial deficitária do instituto, a qual exige uma postura mais conservadora, não vemos razões para aumentos à exposição da carteira à renda variável em 2025, pelo contrário, entendemos como melhor opção uma redução imediata e significativa da participação nesses fundos desenquadrados e o redirecionamento desses recursos para a compra de NTN-Bs e/ou para aumento da exposição ao fundo **Santander Institucional RF DI**, o qual, conforme demonstra o gráfico a seguir, é altamente correlacionado à rentabilidade do CDI.



Assim, recomendamos ao Comitê de Investimentos que analise a possibilidade de realizar resgates substanciais dos fundos **Geração FIA**, **Bradesco FIA Selection** e **Momento 30** e direcionar esses recursos para compra de NTN-Bs e/ou para o fundo **Santander Institucional RF DI**.



5.3. LIMITES RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021

Nossos acompanhamentos demonstraram que os ativos financeiros se mantiveram aderentes aos limites de aplicação por segmento e de concentração da carteira previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Em relação ao limite de 15% de participação no patrimônio líquido de cada fundo, o assunto foi tratado no item anterior.

6. TCE-SP: RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

Atendendo ao prescrito no § 3º do artigo 68 da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP), elaboramos o presente relatório de acompanhamento das recomendações constantes do julgamento das contas do exercício de 2022, último exercício apreciado.

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTADO?	OBSERVAÇÃO
<i>DETERMINO que a origem reformule o assento normativo de seu controle interno de forma a constituí-lo independente e atuante, de forma a que funcione como guardião da legalidade e vetor da melhoria organizacional.</i>	SIM	Artigos 64-I a 64-N da LC nº 18/2001, redação acrescida pela LC nº 118/2024.
<i>DETERMINO que o gestor do RPPS implemente as avaliações periódicas de verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente, previsto no inciso I do §1º do artigo 40 da Emenda Constitucional nº 103/2019, consoante os termos do regulamento do RGPS, até que a Municipalidade disponha diversamente, estabelecendo cronograma para todas as perícias atrasadas, assegurando a dignidade dos segurados.</i>	SIM	C.I. nº 66/2023 e artigo 18, § 6º, da LC nº 18/2001, redação acrescida pela LC nº 118/2024. Em 2024, houve 15 reavaliações periódicas e 3 reversões de aposentadorias por incapacidade permanente.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2024

<i>RECOMENDO que a entidade, doravante, somente pague as parcelas legalmente devidas aos inativos.</i>	PREJUDICADO	Não houve, desde a publicação da sentença, nenhum caso similar ao que originou esta recomendação.
<i>RECOMENDO que em futuros cálculos atuariais o gestor previdenciário esclareça ao atuário que quer que seja utilizado paradigma realista quanto à meta atuarial, haja vista que a taxa preconizada na Portaria MTP nº 1467/2022 trata-se de limite máximo.</i>	NÃO	A taxa de juros utilizada na avaliação atuarial 2025 foi de 5,22%.
<i>RECOMENDO que, em vindouras análises atuariais, esclareça ao profissional responsável que o RPPS não deseja ver empregado o expediente do art. 39 do anexo VI da Portaria MTP 1467/2022.</i>	PARCIALMENTE	O mecanismo citado não foi utilizado na última versão da avaliação atuarial 2025, apresentada ao Conselho Administrativo em 14/04/2025, mas foi utilizado na avaliação atuarial levada ao Balanço Patrimonial de 31/12/2024.



7. METAS DO PLANO DE AÇÃO 2024 - RESULTADOS

7.1. IMPLEMENTAR TODAS AS MEDIDAS SUGERIDAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

META NÃO CUMPRIDA ❌

As prescrições da avaliação atuarial data-base 31/12/2023 não foram implementadas, conforme item 4 deste relatório.

7.2. GARANTIR O RECEBIMENTO INTEGRAL E TEMPESTIVO DE TODAS AS RECEITAS DO EXERCÍCIO

META CUMPRIDA ✅

Conforme item 2 deste relatório.

7.3. RENTABILIDADE IGUAL OU SUPERIOR À META DEFINIDA NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

META NÃO CUMPRIDA ❌

Na visão da diretoria executiva bem como do comitê de investimentos, a variação do patrimônio líquido da carteira em percentual superior ao fixado na política de investimentos configura cumprimento da meta. Entretanto, esta controladoria interna tem posicionamento divergente, pois entende que calcular a rentabilidade da carteira pela mera variação de seu patrimônio líquido significa considerar receitas de outras fontes como se rentabilidade fossem. Ver item 5.2 deste relatório.

7.4. MANUTENÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS DENTRO DOS PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021

META CUMPRIDA ✅

Ao longo do ano, ocorreram alguns desenquadramentos passivos envolvendo fundos de ações. Porém, em todos os casos, observou-se o prazo de 180 dias para a devida regularização, conforme previsto no art. 27 da Resolução CMN nº 4.963/2021.



7.5. REDUZIR EM PELO MENOS 10% O TOTAL DE PROCESSOS COM ALGUM TIPO DE APONTAMENTO DO TCE-SP

META CUMPRIDA 

Em 31/12/2023, havia um estoque de 35 processos de benefícios concedidos aguardando julgamento pelo TCE-SP. Em 31/12/2024, esse número foi reduzido para 29, queda de 17%.

7.6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS INFERIORES A 90% DO LIMITE LEGAL

META CUMPRIDA 

A LC nº 18/2001 limita as despesas administrativas a 2% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Pauliprev, relativo ao exercício anterior. Em 2023, essa base de cálculo foi de R\$ 689.690.030,76, que, aplicada a alíquota de 2%, resulta em um teto de R\$ 13.793.800,62 para o exercício 2024. As despesas administrativas nesse período somaram R\$ 6.436.876,13. Ou seja, 47% do limite legal.

7.7. PROMOVER DESTINAÇÃO DISTINTA DAS DEMAIS RECEITAS PARA 100% DOS APORTES ATUARIAIS DO PERÍODO

META CUMPRIDA 

Conforme item 2 deste relatório.

7.8. ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À SPREV DENTRO DO PRAZO

META CUMPRIDA 

Em 2024, os demonstrativos DRAA, DPIN, DIPR e DAIR foram todos entregues conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Previdência Social.



7.9. ENVIO DE TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS AO TCE/SP, COM OBEDIÊNCIA AO PRAZO ESTABELECIDO EM ÍNDICE SUPERIOR A 90%

META CUMPRIDA 

No exercício, houve 169 entregas recorrentes de documentos envolvendo as Fases I, II e III do sistema Audesp, das quais 166 ocorreram dentro do prazo estabelecido, percentual de 98%.

7.10. ARRECADAÇÃO DE RECEITAS EM ÍNDICE SUPERIOR A 90% DA ESTIMADA

META CUMPRIDA 

As receitas arrecadadas representaram 148% do total estimado na Lei Orçamentária Anual para 2024.

7.11. EXECUÇÃO DA DESPESA EM ÍNDICE INFERIOR A 110% DA FIXADA

META CUMPRIDA 

As despesas representaram 86% do montante fixado na Lei Orçamentária Anual para 2024.

7.12. IMOBILIZAR 100% DOS BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS NO PERÍODO

META CUMPRIDA 

Bens adquiridos	Data da aquisição	Data da incorporação	Preço	Número patrimônio
HD INTERNO N300 TOSHIBA COM 4TB	12/03/2024	18/09/2024	R\$ 16.500,00	490
FORNO MICRO-ONDAS 30L	29/02/2024	18/09/2024	R\$ 809,00	491



7.13. ENVIAR, NO MÍNIMO, 70 NOVOS REQUERIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA ANÁLISE DO INSS OU OUTROS RPPS

META CUMPRIDA 

Foram enviados 102 novos requerimentos, conforme quadro abaixo.

Destinatário	Quantidade
RGPS	75
SAO PAULO (ESTADO)	23
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA	1
RIO GRANDE DO NORTE	1
SANTOS	1
SAO PAULO (CAPITAL)	1
TOTAL	102

7.14. REALIZAR BACKUP, NO MÍNIMO SEMANAL, DOS ARQUIVOS DA REDE PAULIPREV

META CUMPRIDA 

São realizados backups completos semanais e backups diários incrementais.

7.15. ARMAZENAR AS INFORMAÇÕES DO INSTITUTO EM NUVEM

META CUMPRIDA 

Contrato nº 10/2020, vigente até janeiro/2026.

7.16. VARIAÇÃO DAS DESPESAS JUDICIAIS, EM RELAÇÃO AO PREVISTO NO ORÇAMENTO ANUAL, INFERIOR A 25%

META NÃO CUMPRIDA 

A variação observada foi de 29%, conforme quadro abaixo.

Orçado	Executado	Δ%
R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.572.817,26	29%



7.17. FINALIZAR OS ATENDIMENTOS RELACIONADOS A PROCESSOS DE APOSENTADORIA, PENSÃO E ABONO PERMANÊNCIA EM ATÉ 90 DIAS CORRIDOS

META CUMPRIDA 

Relatórios extraídos do sistema de protocolos demonstraram que o prazo foi cumprido para quase a totalidade de processos. Aqueles cujo prazo foi ultrapassado foram devidamente justificados pelo Departamento de Previdência.

7.18. FINALIZAR OS ATENDIMENTOS REFERENTES A ISENÇÃO DE IR EM ATÉ 45 DIAS

META CUMPRIDA 

Relatórios extraídos do sistema de protocolos demonstraram que o prazo foi cumprido para quase a totalidade de processos. Aqueles cujo prazo foi ultrapassado foram devidamente justificados pelo Departamento de Previdência.

7.19. FINALIZAR OS DEMAIS ATENDIMENTOS EM ATÉ 30 DIAS

META CUMPRIDA 

Relatórios extraídos do sistema de protocolos demonstraram que o prazo foi cumprido para quase a totalidade de processos. Aqueles cujo prazo foi ultrapassado foram devidamente justificados pelo Departamento de Previdência.

7.20. ATENDER TODAS AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E DE CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO REFERENTES À TRANSPARÊNCIA

META CUMPRIDA 

As disposições do Programa Pró-Gestão, regra geral, foram cumpridas ao longo do exercício.



CONCLUSÃO

Ante as análises realizadas, esta controladoria interna, na conclusão de seus trabalhos, considera pertinentes as seguintes recomendações:

- *Que se envidem os esforços necessários para corrigir a lacuna cadastral evidenciada na avaliação atuarial 2024 (item 4).*
- *Que a autarquia mantenha-se atuante junto ao Ente Municipal para que este implemente as medidas atuariais necessárias ao resguardo da sustentabilidade do regime previdenciário no longo prazo (item 4).*
- *Que seja analisada, pelo Comitê de Investimentos, a possibilidade de realizar o resgate total dos fundos BB Prev Retorno Total e Caixa FIC G. Estratégica e redirecionar esses recursos para a aquisição de títulos públicos (NTN-B) por conta própria, nos limites do que o caixa da autarquia permitir, e o restante, caso haja, redirecionar para o fundo Santander Institucional RF DI (conta corrente previdenciária) (item 5.2).*
- *Que seja analisada, pelo Comitê de Investimentos, a possibilidade de realizar resgates substanciais dos fundos Geração FIA, Bradesco FIA Selection e Momento 30 e redirecionar esses recursos para compra de títulos públicos (NTN-B) e/ou para o fundo Santander Institucional RF DI (item 5.2).*

Posto isso, subtemos o presente relatório ao conhecimento da Diretoria Executiva do Pauliprev.

Paulínia, na data da assinatura digital.

Amadeu Carminati Neto
Controlador Interno